



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 01/2023
Termo de Credenciamento Nº 008/2022

Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 008/2022, de 03.11.2022, **Chamamento Público nº 008/2022**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **YORDANIS PINO HERNANDEZ 60173814077**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.002.877/0001-61, localizada à Rua Arthur Beltrame, 202, Centro, na cidade de Monte Belo do Sul/RS, representada neste ato pelo Senhor **YORDANIS PINO HERNANDEZ**, brasileiro, pintor, inscrito no CPF sob o nº 601.738.140-77, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Termo de Credenciamento nº 008/2022, de 03.11.2022, de comum acordo entre as partes, por mais 12 meses, até o dia **02.11.2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do objeto no percentual de 4,56% (conforme IPCA acumulado no período) passando o valor do m² a **R\$46,69** (quarenta e seis reais, com sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 03.11.2023.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma. Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

YORDANIS PINO HERNANDEZ
YORDANIS PINO HERNANDEZ 60173814077

TESTEMUNHAS:

Cibele Guglielmi
CPF: 057.682.270-16

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59